



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

166

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 85

de 3 de Julho de 1.950


A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros, resultantes do plano de loteamento e arruamento do Jardim Bela Vista, aprovado pela Prefeitura, logradouros esses tornados inalienáveis, em virtude de inscrição nos termos do decreto-lei federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937, a saber:

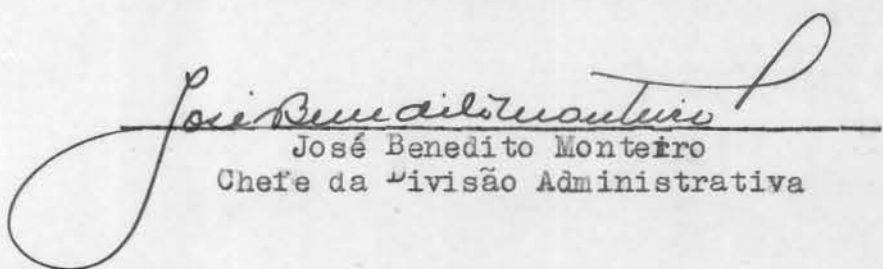
- a) - Avenida João Tuca, a atual avenida nº 1;
- b) - Avenida Tenente Névio Baracho a atual Avenida nº 2;
- c) - Rua José Leite da Silva a atual rua nº 1;
- d) - Rua Geraldo Augusto dos Santos a atual rua nº 2;
- e) - Rua Sebastião Felício a atual rua nº 3;
- f) - Rua Laudelino Nogueira a atual rua nº 4 e
- g) - Rua Dr. Gaspar de Rezende a atual rua nº 5.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de Julho de 1.950.

  
Dr. Jorge Zarun  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa aos três de julho de 1.950.

  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa